

1. Objetivo

Esta Política tem por objetivo definir os princípios, critérios e vedações a serem observados para indicação de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria Estatutário da COPASA MG.

2. Aplicação

Esta Política aplica-se à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG e suas subsidiárias quando das eleições e reconduções dos seus administradores, conselheiros fiscais e membros do Comitê de Auditoria Estatutário.

3. Definições

Os termos e expressões listados a seguir, quando utilizados no âmbito da Política de Elegibilidade de Membros Estatutários da COPASA MG, terão o seguinte significado:

3.1 Administradores: membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

3.2 COAUDI: Comitê de Auditoria Estatutário.

3.3 Conflito de Interesses: situação gerada pelo confronto entre interesses da COPASA MG e de terceiros que possa comprometer o interesse da COPASA MG ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho de sua função, independentemente da existência de lesão ao patrimônio da COPASA MG ou do recebimento de qualquer vantagem ou ganho por parte de empregado, administrador, conselheiro ou terceiro.

3.4 COPASA MG: Companhia de Saneamento de Minas Gerais, incluindo sua(s) subsidiária(s).

3.5 Membros Estatutários: conselheiros de administração, conselheiros fiscais, diretores e membros do Comitê de Auditoria Estatutário.

4. Referências

Para aplicação desta Política poderá ser necessário consultar:

4.1 Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre as Sociedades por Ações.

4.2 Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.3 Decreto Estadual nº 47.154, de 20 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito do Estado, nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e dá outras providências.

4.4 Decreto Estadual nº 47.395, de 26 de março de 2018, que altera o Decreto nº 47.105, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as regras de governança empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, de que trata o § 1º do art.1º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e dá outra providência.

4.5 Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.

4.6 Instrução CVM nº 480, de 17 de dezembro de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.

4.7 Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre informações, pedidos públicos de procuração, participação e votação à distância em assembleias de acionistas.

4.8 Estatuto Social da COPASA MG.

4.9 Código de Conduta Ética da COPASA MG.

4.10 Política Anticorrupção da COPASA MG.

4.11 Política de Transações com Partes Relacionadas.

4.12 Regimento Interno do Conselho de Administração.

4.13 Regimento Interno do Conselho Fiscal.

4.14 Regimento Interno da Diretoria Executiva.

4.15 Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário.

5. Diretrizes

5.1 A indicação de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do COAUDI deverá observar ao que dispõe a Lei nº 6.404/76, a Lei nº 13.303/16, o Decreto Estadual nº 47.154/17, bem como as Instruções CVM nºs 480 e 481, o Estatuto Social, os Regimentos Internos, o Código de Conduta Ética e as Políticas Anticorrupção e de Transações com Partes Relacionadas da COPASA MG.

5.2 Os membros desses órgãos deverão ser cidadãos de reputação ilibada, alinhados com a cultura, valores e objetivos estratégicos da COPASA MG, bem como possuir notório conhecimento e qualificação profissional compatíveis para o cargo.

5.3 Esta Política será disponibilizada, de forma ampla, aos acionistas, ao mercado e às demais partes interessadas, por meio do *website* da COPASA MG.

6. Critérios Gerais

6.1 As indicações de administradores e conselheiros fiscais deverão ser encaminhadas ao COAUDI, por meio do respectivo Formulário de Elegibilidade (Anexos I e II), devidamente preenchidos, juntamente com os documentos exigidos, de acordo com o cargo a ser preenchido.

6.2 No caso de vencimento do prazo de gestão para membros do Conselho de Administração e de atuação dos membros do Conselho Fiscal, as indicações, por parte do acionista majoritário, deverão ser encaminhadas ao COAUDI, com antecedência mínima de 35 (trinta e cinco) dias corridos da realização da Assembleia Geral Ordinária, de modo a permitir a análise sobre a conformidade da indicação e a conclusão da proposta da COPASA MG.

6.3 No caso de vencimento do prazo de gestão para membros do Conselho de Administração e de atuação dos membros do Conselho Fiscal, recomenda-se que as indicações, por parte dos acionistas minoritários, sejam encaminhadas ao COAUDI, com antecedência mínima de 35 (trinta e cinco) dias corridos da realização da Assembleia Geral Ordinária, de modo a permitir a análise de conformidade da indicação e inclusão no boletim de voto à distância na B3.

6.4 No caso de substituição ou vacância de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, no decorrer do prazo de gestão ou de atuação, as indicações, por parte do acionista majoritário, devem ser encaminhadas ao COAUDI com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos da realização da Assembleia Geral Extraordinária.

6.5 No caso de substituição ou vacância de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, indicados pelos acionistas minoritários, no decorrer do prazo de gestão ou de atuação, recomenda-se que as indicações sejam encaminhadas ao COAUDI, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos da realização da Assembleia Geral Extraordinária.

6.6 No caso de vencimento do prazo de gestão, substituição ou vacância de membros da Diretoria Executiva, as indicações deverão ser encaminhadas ao COAUDI, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos da realização da Reunião do Conselho de Administração que procederá à eleição.

6.7 Nas atas das reuniões de eleição dos administradores e dos conselheiros fiscais deverão constar que os indicados eleitos atendem aos requisitos de elegibilidade e não se enquadram nas vedações, conforme descritos na Lei nº 13.303/16 e no Decreto Estadual nº 47.154/17.

7. Critérios específicos para indicação de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal

7.1 Será assegurado ao acionista majoritário o direito de indicar a maioria dos membros do Conselho de Administração, observada a legislação pertinente.

7.2 O acionista majoritário deverá observar na indicação a exigência do percentual mínimo de 25% de membros independentes, conforme caracterizado no Estatuto Social da COPASA MG, na composição do Conselho de Administração.

7.3 Será assegurada a participação, de no mínimo, um representante dos acionistas minoritários, eleito nos termos da Lei Federal nº 6.404/76.

7.4 O acionista majoritário deverá indicar os membros independentes do Conselho de Administração de que trata o item 7.2, caso o minoritário não o faça.

7.5 Será garantida a participação no Conselho de Administração de um representante dos empregados, nos termos de regulamento específico.

7.6 O Conselho Fiscal contatará com, no mínimo, um membro indicado pelo acionista majoritário, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública.

8. Vedações

8.1 É vedada a indicação para administradores e membros do Conselho Fiscal e do COAUDI de pessoas mencionadas no artigo 147 da Lei Federal nº 6.404/76.

8.2 É vedada a indicação para administradores de pessoas com impedimentos previstos na Lei Federal nº 13.303/16 e no Decreto Estadual nº 47.154/17, conforme Formulário de Elegibilidade, Anexo I desta Política.

8.3 Além das vedações previstas no item 8.1, é vedada a indicação para o Conselho Fiscal de membros de órgãos de administração e empregados da COPASA MG ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da COPASA MG.

9. Requisitos gerais para indicação dos administradores e conselheiros fiscais

9.1 As indicações devem considerar a compatibilidade da formação acadêmica, preferencialmente em: Administração ou Administração Pública; Ciências Atuariais; Ciências Econômicas; Comércio Internacional; Contabilidade ou Auditoria; Direito; Engenharia; Estatísticas; Finanças; Matemática; ou curso aderente à área de atuação da COPASA MG.

9.2 Somente pessoas naturais poderão ser indicadas para os cargos de administradores e conselheiros fiscais.

10. Requisitos específicos para membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva

10.1 Os indicados para administradores da COPASA MG deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. ser cidadão de reputação ilibada;

- II. ter notório conhecimento e formação acadêmica compatíveis com o cargo;
- III. ter, no mínimo, uma das experiências profissionais:
 - a) 10 (dez) anos, no setor público ou privado, em função de direção superior, na área de atuação da COPASA MG ou em área conexas àquela para a qual for indicado;
 - b) 4 (quatro) anos em cargo de diretor, de conselheiro de administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da COPASA MG, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;
 - c) 4 (quatro) anos em cargo em comissão ou função de confiança no setor público, equivalente, no mínimo, ao quarto nível hierárquico, ou superior do Grupo de Direção e Assessoramento da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado;
 - d) 4 (quatro) anos em cargo de docente ou de pesquisador, de nível superior na área de atuação da empresa estatal;
 - e) 4 (quatro) anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da empresa estatal.

10.2 A formação acadêmica deverá contemplar curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.

10.3 As experiências mencionadas em itens distintos do inciso III do item 10.1, acima, não poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido.

10.4 As experiências mencionadas em um mesmo item do inciso III do item 10.1 poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido, desde que relativas a períodos distintos.

10.5 Aplica-se o disposto nos itens acima aos administradores da COPASA MG, inclusive aos representantes dos empregados e dos acionistas minoritários.

10.6 Os indicados para o cargo de Diretor deverão residir no País.

11. Requisitos específicos para indicação de membros do Conselho Fiscal

11.1 Os indicados a membros do Conselho Fiscal deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. ser residente no País e de reputação ilibada;
- II. ter formação acadêmica compatível com o exercício da função;
- III. ter experiência mínima de 3 (três) anos em cargo de:
 - a) direção ou assessoramento na administração pública, direta ou indireta; ou
 - b) conselheiro fiscal ou administrador em empresa;

11.2 A formação acadêmica deverá contemplar curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação;

11.3 As experiências mencionadas em alíneas distintas do inciso III do item 11.1 não poderão ser somadas para apuração do tempo requerido;

11.4 As experiências mencionadas em uma mesma alínea do inciso III do item 11.1 poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido, desde que relativas a períodos distintos.

12. Critérios específicos para a eleição de membros do COAUDI

12.1 O Conselho de Administração elegerá os membros do COAUDI, conforme previsto no Estatuto Social da COPASA MG.

12.2 A maioria dos membros indicados ao COAUDI deve ser independente, conforme conceituado no Estatuto Social da COPASA MG.

12.3 Os indicados a membros do COAUDI devem preencher o Formulário de Elegibilidade (Anexo III) e disponibilizar os documentos exigidos, de forma a permitir a análise e verificação de conformidade da indicação.

12.4 Os membros do COAUDI deverão ter experiência profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade, auditoria ou no setor de atuação da Companhia, e possuir conhecimentos básicos em auditoria, *compliance*, controles, contabilidade, riscos e afins ou experiência em tais atividades.

12.5 No mínimo 1 (um) dos membros do COAUDI deve possuir reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, caracterizada por:

- a) conhecimento dos princípios contábeis geralmente aceitos e das demonstrações financeiras;
- b) habilidade para avaliar a aplicação desses princípios em relação às principais estimativas contábeis;
- c) experiência preparando, auditando, analisando ou avaliando demonstrações financeiras que possuam nível de abrangência e complexidade comparáveis aos da COPASA MG;
- d) formação educacional compatível com os conhecimentos de contabilidade societária necessários às atividades do COAUDI;
- e) conhecimento de controles internos e procedimentos de contabilidade societária.

12.6 Na formação acadêmica, exige-se curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.

12.7 São condições mínimas para integrar o COAUDI:

I. não ser ou ter sido, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê:

- a) diretor, empregado ou membro do Conselho Fiscal da COPASA MG, subsidiária, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta;

b) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na COPASA MG;

II. não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim ou por adoção, até o segundo grau, das pessoas referidas no inciso I;

III. não receber qualquer outro tipo de remuneração da COPASA MG, subsidiária, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta, que não seja aquela relativa à função de integrante do COAUDI;

IV. não ser ou ter sido ocupante de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão na administração pública estadual direta, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o COAUDI;

V. atender aos requisitos previstos nos parágrafos do artigo 147 da Lei Federal nº 6.404/76.

12.8 O atendimento às previsões desse item 12 deve ser comprovado por meio de documentação mantida na sede da COPASA MG pelo prazo mínimo de cinco anos, contado do último dia do mandato do membro do COAUDI.

13. Responsabilidades

13.1 Caberá ao Conselho de Administração:

13.1.1 Verificar o atendimento dos requisitos e vedações relativamente à eleição dos membros do COAUDI.

13.2 Caberá ao Comitê de Auditoria Estatutário:

13.2.1 Verificar a conformidade do processo de indicação dos administradores e dos conselheiros fiscais à luz dos requisitos e vedações estabelecidos nesta Política e no Estatuto Social da COPASA MG.

13.2.2 Opinar, de modo a auxiliar os acionistas e o Conselho de Administração, na indicação de administradores e conselheiros fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações para as respectivas eleições.

14. Disposições Transitórias

14.1 Até que seja constituído o COAUDI, será instituída comissão transitória para análise dos requisitos e vedações para elegibilidade dos administradores e dos conselheiros fiscais.

14.2 Caberá ao Conselho de Administração definir como se dará a escolha de representante dos empregados da COPASA MG no Conselho, até a reforma do Estatuto Social.

15. Disposições Finais

15.1 Esta Política, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 08/03/2018, entra em vigor a partir desta data.

16. Anexos

ANEXO I - Formulário de Elegibilidade dos Administradores

ANEXO II - Formulário de Elegibilidade dos Conselheiros Fiscais

ANEXO III - Formulário de Elegibilidade dos Membros do COAUDI

Informações de Controle:

Versão 0 (Instituição) - aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião de 08/03/2018.

Unidade Gestora do Documento – Secretaria Executiva de Governança.

Instância de Revisão - Diretoria Executiva.

Instância de Aprovação - Conselho de Administração.



ANEXO I
Formulário de Elegibilidade dos Administradores
Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG

pág.:

CADASTRO DE ADMINISTRADOR - Conselheiro de Administração ou Diretor

Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para indicação de Administradores, em conformidade com a Lei nº 13.303/16, Lei nº 6.404/76, Lei complementar nº 64/90, Instrução CVM nº 480 e Decreto nº 47.154/17.

Orientações:

Este cadastro deve ser assinado, com rubrica em todas as páginas, digitalizado em arquivo único juntamente com o currículo e a documentação comprobatória das qualificações informadas nos itens 15, 16, 17 e 19, do Campo E.

A - DADOS GERAIS

1. Nome Completo:

2. CPF:

Identidade:

3. Data de nascimento: / /

4. Estado civil:

5. Sexo: M F

6. Nacionalidade:

7. Endereço residencial:

8. Cargo atual:

9. Empresa:

10. Telefones Profissional: ()

Pessoal: ()

11. E-mail Profissional: @

Pessoal: @

12. Cargo para o qual foi indicado: Conselho de Administração Diretor 13. Empresa para qual foi indicado COPASA MG COPANOR **B - REQUISITOS**14. É residente no Brasil (requisito obrigatório apenas para indicação de Diretor) Sim Não15. Tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado? Sim Não

16. Qual sua formação acadêmica?

Exemplos: a) Administração ou Administração Pública; b) Ciências Atuariais; c) Ciências Econômicas; d) Comércio Internacional; e) Contabilidade ou Auditoria; f) Direito; g) Engenharia; h) Estatística; i) Finanças; j) Matemática; e k) curso aderente à área de atuação da empresa para a qual foi indicado. (continuar no campo F se necessário)

17. Possui notório conhecimento? Especificar: Sim Não

Exemplos: a) Doutorado, Mestrado ou MBA; b) publicações acadêmicas; c) experiência como administrador.
(continuar no campo F se necessário)

18. Explique a compatibilidade de seu notório conhecimento com o cargo de administrador.(*)

(continuar no campo F se necessário)

19. Assinale e descreva, abaixo, a experiência profissional (-) que você possui, no mínimo de (**):

- 10 anos, no setor público ou privado, em função de direção superior na área de atuação da COPASA MG ou em área conexas ao cargo para o qual foi indicado.
- 04 anos em cargo de conselheiro de administração, de diretor, de membro de comitê de auditoria ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto semelhante ao da COPASA MG.
- 04 anos em cargo em comissão ou função de confiança no setor público, equivalente, no mínimo, ao quarto nível hierárquico, ou superior do Grupo de Direção e Assessoramento da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado.
- 04 anos como docente ou pesquisador, de nível superior, na área de atuação da COPASA MG.
- 04 anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da COPASA MG.

(-) Exemplos: a) empregado; b) superintendente; c) engenheiro; d) economista; e) advogado

(**) Checar itens 10.3 e 10.4 da Política de Elegibilidade



ANEXO I Formulário de Elegibilidade dos Administradores Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG		pág.:
C - REPUTAÇÃO ILIBADA E VEDAÇÕES		
20.É representante do órgão regulador ao qual a COPASA MG está sujeita?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
21.É Ministro de Estado, Secretário Estadual ou Secretário Municipal?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
22.É titular de cargo em comissão na administração pública, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
23.É servidor ou empregado público aposentado titular de cargo em comissão da administração pública direta ou indireta?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
24.É dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciado?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
25.É titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
26.É parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau das pessoas mencionadas nos itens 20 a 25?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
27.É pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, como participante de estrutura decisória de partido político?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
28.É pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
29.É pessoa que exerça cargo em organização sindical?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
30.É pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado de Minas Gerais, ou com a própria COPASA MG, nos três anos anteriores à data de sua nomeação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
31.É pessoa que tenha interesse conflitante ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com o Estado de Minas Gerais ou com a própria COPASA MG e suas subsidiárias?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
32.É pessoa inalistável?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
33.É membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
34.Perdeu o cargo eletivo de Governador ou de Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou de Prefeito ou de Vice-Prefeito por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
35.Tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, por abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
36.Foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo? <ol style="list-style-type: none">1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;3. contra o meio ambiente e a saúde pública;4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;8. de redução à condição análoga à de escravo;9. contra a vida e a dignidade sexual; e10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

ANEXO I Formulário de Elegibilidade dos Administradores Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG	pág.:
37.Foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
38.Teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
39.Foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
40.Exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
41.Foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
42.Foi Presidente da República, Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
43.Foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
44.Foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
45.Foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
46.Foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
47.É pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão, observando-se o procedimento previsto no art. 22, da Lei Complementar nº 64/1990.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
48.É magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
49.É pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



ANEXO I Formulário de Elegibilidade dos Administradores Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG		pág.:
50.É pessoa declarada inabilitada por ato da Comissão de Valores Mobiliários?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
51.Ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
52.Tem qualquer condenação criminal durante os últimos 5 anos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
53.Tem qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas durante os últimos 5 anos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
54.Tem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer durante os últimos 5 anos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
55. Se enquadra na relação de inabilitados para cargos públicos do TCE/MG? (+)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
(+) Site do TCE/MG, no link de Normas e Jurisprudência – Lista de inabilitados para cargos públicos.		
D – INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
CrITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA		
56.Possui qualquer vínculo com a COPASA MG, exceto participação de capital? Se sim, especificar:		
57.É cônjuge ou parente consanguíneo ou afim ou por adoção, até o terceiro grau, de chefe do Poder Executivo, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado, do Distrito Federal ou de Município ou de administrador da empresa estatal?		
58.Mantém, nos últimos 3 (três) anos, vínculo de qualquer natureza com a COPASA MG ou seus controladores, que possa vir a comprometer sua independência?		
59.É ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da COPASA MG ou de sociedade controlada, coligada ou subsidiária da COPASA MG, exceto se o vínculo for exclusivamente com instituições públicas de ensino ou pesquisa?		
60.É fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da COPASA MG, de modo a implicar perda de independência?		
61.É funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços ou produtos à COPASA MG, de modo a implicar perda de independência?		
62.Recebe remuneração da empresa estatal, à exceção de valores em dinheiro oriundos de participação no capital? Se sim, especificar:		
Outras Informações:		
63.Descreva as principais experiências profissionais exercidas nos últimos 5 (cinco) anos, indicando: (Instrução CVM nº 480)		
<ul style="list-style-type: none">• nome e setor de atividade da empresa;• cargo;• se a empresa integra o grupo do emissor ou é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;• indicar todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.		



(continuar no campo F se necessário)

ANEXO I
Formulário de Elegibilidade dos Administradores
Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG

pág.:

64. Se membro da administração pública estadual, direta ou indireta, participa com percepção de valores em mais de dois Conselhos, de Administração ou Fiscal, de empresa estatal ou de suas subsidiárias?

Se sim, discriminar a(s) empresa(s) e o cargo exercido.

 Sim Não

(continuar no campo F se necessário)

E – DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA

O indicado está ciente da necessidade de anexar seu currículo e os respectivos documentos que atestam o atendimento dos itens 15, 16, 17 e 19 do presente formulário, quais sejam:

Item	Meio de comprovação
15 e 16 - Formação acadêmica	<ul style="list-style-type: none">✓ Cópia dos diplomas de graduação ou dos registros nos respectivos Conselhos Regionais da profissão.✓ Cópia do certificado de pós-graduação
17 - Notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado. Exemplos: a) Mestrado ou Doutorado; b) publicações acadêmicas; c) experiência como administrador	<ul style="list-style-type: none">✓ Cópia do diploma;✓ Ato de nomeação e de exoneração, se houver;✓ Registro em carteira de trabalho;✓ Declaração da empresa/órgão;
19 - Experiência	
a) 10 anos no setor público ou privado, na área de atuação da COPASA MG ou em área conexas ao cargo para o qual foi indicado em função de direção superior.	<ul style="list-style-type: none">✓ Ato de nomeação e de exoneração, se houver;✓ Declaração da empresa/órgão;✓ Registro em carteira de trabalho.
b) 4 anos em cargo de conselheiro de administração, de diretor, de membro de comitê de auditoria ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto semelhante ao da COPASA MG.	<ul style="list-style-type: none">✓ Ato de nomeação e de exoneração, se houver;✓ Declaração da empresa/órgão;✓ Registro em carteira de trabalho.
c) 4 anos em cargo em comissão ou função de confiança no setor público, equivalente, no mínimo, ao quarto nível hierárquico, ou superior do Grupo de Direção e Assessoramento da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado.	<ul style="list-style-type: none">✓ Ato de nomeação e de exoneração, se houver;✓ Comprovação do histórico de cargos ocupados.
d) 4 anos como docente ou pesquisador, de nível superior, na área de atuação da COPASA MG.	<ul style="list-style-type: none">✓ Registro em carteira de trabalho;✓ Declaração da instituição.
e) 4 anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da COPASA MG.	<ul style="list-style-type: none">✓ Declaração de Conselhos Regionais;✓ Declaração de prestadores de serviços;✓ Declarações congêneres.



ANEXO I

Formulário de Elegibilidade dos Administradores
Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG

pág.:

F – ANOTAÇÕES/ESPECIFICAÇÕES - CONTINUAÇÃO

Ciente das possíveis penalidades administrativas, cíveis e penais que eventuais declarações falsas podem acarretar, declaro que não incorro em nenhuma das hipóteses de vedação para ocupação do cargo de administrador da COPASA MG.

Declaro, ainda, a veracidade das informações aqui prestadas e dos documentos apresentados.

Local e data

Assinatura do(a) Indicado(a)



ANEXO II Formulário de Elegibilidade do Conselho Fiscal Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG		pág.:
CADASTRO DE CONSELHEIRO(A) FISCAL		
Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para indicação de Conselheiro Fiscal, em conformidade com: Lei nº 13.303/16; Lei nº 6.404/76; Lei Complementar nº 6.404/76; Instrução CVM nº 480; e Decretos Estaduais nº 47.154/17 e nº 47.395/18.		
Orientações: Este cadastro deve ser assinado, com rubrica em todas as páginas, digitalizado em arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações informadas nos itens 14,15 e 16, do campo E.		
A - DADOS GERAIS		
1.Nome Completo:		
2.CPF: . . -	Identidade:	3.Data de nascimento: / /
4.Estado civil:	5.Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
6.Naturalidade:		
7.Endereço residencial:		
8.Cargo atual:		
9.Empresa:		
10.Telefone:	Profissional: () -	Pessoal: () -
11.E-mail:	Profissional: @	Pessoal: @
12.Empresa para qual foi indicado: COPASA MG COPANOR		
B - REQUISITOS		
13.É residente no Brasil?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
14.Tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
15.Qual sua formação acadêmica? <small>Exemplos: a) Administração ou Administração Pública; b) Ciências Atuariais; c) Ciências Econômicas; d) Comércio Internacional; e) Contabilidade ou Auditoria; f) Direito; g) Engenharia; h) Estatística; i) Finanças; j) Matemática; e k) curso aderente à área de atuação da empresa para a qual foi indicado.</small>		
16. Assinale, abaixo, a experiência profissional que você possui, no mínimo de (-): a) 03 anos em função de direção ou assessoramento na administração pública; ou b) 03 anos em cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa. (-) Checar itens 11.3 e 11.4 da Política de Elegibilidade		
C - REPUTAÇÃO ILIBADA E VEDAÇÕES		
17.É pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
18.É pessoa declarada inabilitadas por ato da Comissão de Valores Mobiliários?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
19.Ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
20.É pessoa que tenha interesse conflitante ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com o Estado de Minas Gerais ou com a própria COPASA MG e suas subsidiárias?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
21.É membro de órgãos de administração e empregado da COPASA MG ou de sociedade por ela controlada ou do mesmo grupo?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
22.Tem relação conjugal, união estável ou parentesco, até o terceiro grau, de administrador da COPASA MG?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
23.Tem qualquer condenação criminal durante os últimos 5 anos?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
24.Tem qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas durante os últimos 5 anos?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
25.Tem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer durante os últimos 5 anos?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



Se enquadra na relação de inabilitados para cargos públicos do TCE/MG? (*)

(*) Site do TCE/MG, no link de Normas e Jurisprudência – Lista de inabilitados para cargos públicos

ANEXO II**Formulário de Elegibilidade do Conselho Fiscal
Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG****pág.:****D - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

27. Se membro da administração pública estadual, direta ou indireta, participa com percepção de valores em mais de dois Conselhos, de Administração ou Fiscal, de empresa estatal ou de suas subsidiárias?
Se sim, discriminar a(s) empresa(s) e o cargo exercido.

 Sim Não

(continuar no campo F se necessário)

28. Descreva as principais experiências profissionais exercidas nos últimos 5 (cinco) anos, indicando: (Instrução CVM nº 480)

- nome e setor de atividade da empresa;
- cargo;
- se a empresa integra o grupo do emissor ou é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;
- indicar todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

(continuar no campo F se necessário)

E - DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA

O indicado está ciente da necessidade de anexar os respectivos documentos que atestam o atendimento dos itens 14, 15 e 16 do presente formulário, quais sejam:

Item	Meio de comprovação
14 e 15. Formação acadêmica.	<input checked="" type="checkbox"/> Cópia do diploma de graduação <input checked="" type="checkbox"/> Cópia do certificado de pós-graduação
16 - Experiência profissional:	
a) 03 anos em função de direção ou assessoramento na administração pública	<input checked="" type="checkbox"/> Ato de nomeação e de exoneração, se houver; <input checked="" type="checkbox"/> Declaração da empresa/órgão; <input checked="" type="checkbox"/> Registro em carteira de trabalho; <input checked="" type="checkbox"/> Termo de posse.
b) 03 anos em cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa	<input checked="" type="checkbox"/> Ato de nomeação e de exoneração, se houver; <input checked="" type="checkbox"/> Declaração da empresa/órgão; <input checked="" type="checkbox"/> Termo de posse.



ANEXO II

**Formulário de Elegibilidade do Conselho Fiscal
Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG**

pág.:

F – ANOTAÇÕES/ESPECIFICAÇÕES - CONTINUAÇÃO

Ciente das possíveis penalidades administrativas, cíveis e penais que eventuais declarações falsas podem acarretar, declaro que não incorro em nenhuma das hipóteses de vedação para ocupação do cargo de conselheiro fiscal da COPASA MG.
Declaro, ainda, a veracidade das informações aqui prestadas e dos documentos apresentados.

Local e data

Assinatura do(a) Indicado(a)



ANEXO III Formulário de Elegibilidade dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUDI Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG	pág.:
--	--------------

CADASTRO DE MEMBRO DO COAUDI

Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para indicação dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, em conformidade com a Lei nº 13.303/16, Lei nº 6.404/76, e Decreto Estadual nº 47.154/17.

Orientações:

Este cadastro deve ser assinado, com rubrica em todas as páginas, digitalizado em arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações informadas nos itens 14, 15 e 16, campo D.

A - DADOS GERAIS

1.Nome Completo:		
2.CPF: . . -	Identidade:	3.Data de nascimento: / /
4.Estado civil:	5.Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
6.Naturalidade:		
7.Endereço residencial:		
8.Cargo atual:		
9.Empresa:		
10.Telefone:	Profissional: () -	Pessoal: () -
11.E-mail:	Profissional: @	Pessoal: @
12.Empresa para qual foi indicado: COPASA MG		

B - REQUISITOS e VEDAÇÕES

13.Tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
14.Qual sua formação acadêmica?	
Exemplos: a) Contabilidade; b) Auditoria; c) curso aderente à área de atuação da empresa para a qual foi indicado.	
15.Possui conhecimentos básicos em auditoria, <i>compliance</i> , controles, contabilidade, riscos e afins ou experiência em tais atividades?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
16.É ou foi, nos 12 (doze) meses anteriores a nomeação para o COAUDI:	
a) diretor, empregado ou membro do conselho fiscal da COPASA MG, subsidiária, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta;	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
b) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na COPASA MG;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
c) ocupante de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão na administração pública estadual direta.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
17.É cônjuge ou parente consanguíneo ou afim ou por adoção, até o segundo grau, das pessoas referidas no item 16 a e b;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
18.Recebe qualquer outro tipo de remuneração da COPASA MG, subsidiária, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta, que não seja aquela relativa à função de integrante do COAUDI?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
19.É pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
20.É pessoa declarada inabilitada por ato da Comissão de Valores Mobiliários?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
21.Ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
22.É pessoa que tenha interesse conflitante ou possa ter qualquer forma de conflito de	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



interesse com o Estado de Minas Gerais ou com a própria COPASA MG e suas subsidiárias?	
23. Tem qualquer condenação criminal durante os últimos 5 anos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
ANEXO III Formulário de Elegibilidade dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUDI Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG	
pág.:	
24. Tem qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas durante os últimos 5 anos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
25. Tem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer durante os últimos 5 anos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
C – INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Crítérios de Independência	
26. Possui qualquer vínculo com a COPASA MG, exceto participação de capital?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Se sim, especificar:	
27. É cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau ou por adoção, do Governador, de Secretários Estaduais de Minas Gerais ou de administrador da COPASA MG?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
28. Mantém, nos últimos 3 (três) anos, vínculo de qualquer natureza com a COPASA MG ou seus controladores, que possa vir a comprometer sua independência?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
29. É ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da COPASA MG ou de sociedade controlada, coligada ou subsidiária da COPASA MG?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
30. É fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da COPASA MG, de modo a implicar perda de independência?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
31. É funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços ou produtos à COPASA MG, de modo a implicar perda de independência?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Outras Informações	
32. Descreva as principais experiências profissionais exercidas nos últimos 5 (cinco) anos, indicando: (Instrução CVM nº 480) <ul style="list-style-type: none">• nome e setor de atividade da empresa;• cargo;• se a empresa integra o grupo do emissor ou é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;• indicar todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.	
(continuar no campo E se necessário)	
33. Possui reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária? Contabilidade societária: (i) conhecimento dos princípios contábeis geralmente aceitos e das demonstrações financeiras; (ii) habilidade para avaliar a aplicação desses princípios em relação às principais estimativas contábeis; (iii) experiência preparando, auditando, analisando ou avaliando demonstrações financeiras que possuam nível de abrangência e complexidade comparáveis aos da	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



COPASA MG; (iv) formação educacional compatível com os conhecimentos de contabilidade societária necessários às atividades do COAUDI; e (v) conhecimento de controles internos e procedimentos de contabilidade societária.

ANEXO III
Formulário de Elegibilidade dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário -
COAUDI
Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG

pág.:

D – DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA

O indicado está ciente da necessidade de anexar os respectivos documentos que atestam o atendimento dos itens 14, 15 e 16 do presente formulário, quais sejam:

Item	Meio de comprovação
14 - Formação acadêmica	<ul style="list-style-type: none">✓ Cópia dos diplomas de graduação ou dos registros nos respectivos Conselhos Regionais da profissão.✓ Cópia do certificado de pós-graduação.
15- experiência em assuntos de contabilidade societária	<ul style="list-style-type: none">✓ Certificado de conclusão do curso;✓ Declaração da empresa/órgão;✓ Registro em carteira de trabalho;✓ Ato de nomeação e de exoneração, se houver;
16 - conhecimentos básicos em auditoria, <i>compliance</i> , controles, contabilidade, riscos e afins ou experiência em tais atividades.	<ul style="list-style-type: none">✓ Certificado de conclusão do curso;✓ Declaração da empresa/órgão;✓ Registro em carteira de trabalho;✓ Ato de nomeação e de exoneração, se houver;

E – ANOTAÇÕES/ESPECIFICAÇÕES - CONTINUAÇÃO

Ciente das possíveis penalidades administrativas, cíveis e penais que eventuais declarações falsas podem acarretar, declaro que não incorro em nenhuma das hipóteses de vedação para ocupação de cargo no Comitê de Auditoria Estatutário - COAUDI da COPASA MG. Declaro, ainda, a veracidade das informações aqui prestadas e dos documentos apresentados.

Local e data

Assinatura do(a) Indicado(a)